

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0039471-55

PROTOCOLO



2024-050810

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 39.471

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO CONDOMÍNIO MULTIFAMILIAR - RESIDENCIAL LAIS JORDANNA, IDENTIFICADOS COM OS APARTAMENTOS SOB N.ºS 101, 102, 103, 201, 202 E 203, SITUADOS NA RUA WALDEMAR DE CARVALHO, N.º 200, EDIFICADA NA QUADRA 05, DO LOTE 22, SITUADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "BOA VISTA", EM VARZEA NOVA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 12M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 30M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO 360,00M² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS) DE ÁREA. DESTES 360,00M² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS) ESTÃO DESTINADOS A USO COMUM POR PARTE DOS CONDOMÍNIOS, COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS, DENTRE ELAS: APARTAMENTO SOB N.º 102: QUE POSSUI OS SEGUINTE AMBIENTES E ÁREAS: UM TERRAÇO, UMA SALA, DOIS QUARTOS, SENDO UM SUÍTE, UM WC SOCIAL, UMA COZINHA, UMA ÁREA DE SERVIÇO, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 54,00M², CORRESPONDENTE A FRACÇÃO DE 16,67% DA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA PRIVATIVA DE 324,00M², POSSUINDO AINDA UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA MEDINDO 13,33M², LOCALIZADA NO RECUO FRONTAL DO EMPREENDIMENTO, POSSUINDO ÁREA DE USO COMUM DE 11,67M², OCUPANDO ÁREA DE TERRENO DE USO EXCLUSIVO DE 64,75M² E POSSUINDO UMA COTA IDEAL DE TERRENO DE 60,00M², COM CAIXA D'ÁGUA INDIVIDUAL, SOB O N.º 22 DA QUADRA 05, LOTEAMENTO BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: RANNE KELLY DE LIMA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSÃO DO LAR, CPF: 066156364-25, IDENTIDADE: 3206116 PB, ENDEREÇO: BAYEUX - PB; E SEU ESPOSO JOSE PAULO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSÃO CONSTRUTOR, CPF: 053864364-14, IDENTIDADE: 2849822 PB, ENDEREÇO: NO MESMO ENDEREÇO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 28 DE AGOSTO DE 2013. OFICIAL.

DATA: 28 DE AGOSTO DE 2013.

AV-01-039471-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 28 AGOSTO DE 2013, PARA CONSTAR

EDIFICACAO ACIMA, POR CONSTRUCAO PROPRIA, CONFORME PROJETO DE CONSTRUCAO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, ALVARA DE LICENCA PARA A FINALIDADE HABITE-SE, DATADO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, ASSINADO PELO DR. CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA BARBOSA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA N. 1604690003 E PELO SR. JOSE WERISON DUARTE FIALHO - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, APRESENTANDO AINDA A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO - CND, SOB N. 000522013-13001785, EMITIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM DATA DE 22 DE AGOSTO DE 2013, COM VALIDADE ATE O DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2014, EXPEDIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ONDE NELA CONSTA QUE A ACEITACAO DA MESMA ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR, E QUE CUJAS DOCUMENTACOES FICAM ARQUIVADAS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 28 DE AGOSTO DE 2013. OFICIAL.

DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

R-02-039471-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04, DATADO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR JOALES CAVALCANTI DE ARAUJO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO NAO CONSTA, CPF: 053864364-14, IDENTIDADE: 0303373847-PB, ENDERECO: EM VARZEA NOVA, DESTA COMARCA. PELO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 12 DE DEZEMBRO DE 2013. OFICIAL.

DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

R-03-039471-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) AMORTIZADO EM 360 PRESTACOES MENSAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM DATA DE 11 DE JANEIRO DE 2014. FICANDO REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 12 DE DEZEMBRO DE 2013. OFICIAL.

DATA: 28 DE JULHO DE 2022.

AV-004-039471-RETIFICAÇÃO (R-02) PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 066629-PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2022-04568 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI Nº 6.015/73 E NO ARTIGO 928, § 1º, INCISO I, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA

PARAÍBA, PARA CORRIGIR INFORMAÇÃO CONTIDA NO R-02, A FIM DE QUE, ONDE SE LÊ: "JOALES CAVALCANTI DE ARAUJO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO NAO CONSTA, CPF: 053864364-14, IDENTIDADE: 0303373847-PB", LEIA-SE: "JOALES CAVALCANTI DE ARAUJO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 3804104-SSP/PB, CPF Nº 107.235.594-90, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ESTELITA LUNDRGEN, 124, VARZEA NOVA, SANTA RITA-PB. TAL CORREÇÃO ESTÁ SENDO REALIZADA COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO ARQUIVADA NESTA SERVENTIA. SELO DIGITAL: ALW92117-WL8W. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 28 DE JULHO DE 2022.

DATA: 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

AV-005-039471-AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 080573 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2023-1791 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI Nº 6.015 /73 E NO ARTIGO 928, § 1º, INCISO I, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CORRIGIR INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESCRITIVO DO IMÓVEL, A FIM DE QUE, ONDE SE LÊ: RUA WALDEMAR DE CARVALHO, N. 200. LEIA-SE: RUA WALDEMAR DE CARVALHO LELIS, N. 200. TAL CORREÇÃO FORA REALIZADA COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO. SELO DIGITAL: AOP16930-2B4S. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

DATA: 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

AV-006-039471-INCLUSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (INSCRIÇÃO) MUNICIPAL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 080573 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2023-1791 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 04/09/2024, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA EM 03/09/2024, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA/PB SOB O N.º 0409703730000002. EMOLUMENTOS: R\$ 112,96; FEPJ: R\$ 20,78; MP: R\$ 1,81; FARPEN: R\$ 35,05; ISS: R\$ 5,65; TOTAL: R\$ 176,25; SARE Nº 0020882004. SELO DIGITAL: AQE69826-AILZ. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

DATA: 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

AV-007-039471-LIMITES E CONFRONTAÇÕES - PROTOCOLO (LIVRO 1): N.º 080573 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2023-1791 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO EMITIDO EM 04 DE

SETEMBRO DE 2024 ASSINADO PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI N° 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB N° 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N.º CI.00959/24 (PROCESSO N.º 6297/2024), EMITIDA EM 03 DE SETEMBRO DE 2024 PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA (APARTAMENTO 102), LOTE 22, DA QUADRA 05, DO LOTEAMENTO BOA VISTA (ONDE FOI CONSTRUÍDO O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR LAIS JORDANNA, AO QUAL O APARTAMENTO 102 FAZ PARTE), POSSUI AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA WALDEMAR DE CARVALHO LELIS, N° 200, MEDINDO NESTA FRENTE 12,00 METROS DE COMPRIMENTO. LADO DIREITO: MEDINDO 30,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 23 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA WALDEMAR DE CARVALHO LELIS, S/N°. LADO ESQUERDO: MEDINDO 30,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 21 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA WALDEMAR DE CARVALHO LELIS, S/N°. FUNDOS: MEDINDO 12,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 07 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/N°. EMOLUMENTOS: R\$ 112,96; FEPJ: R\$ 20,78; MINISTÉRIO PÚBLICO: R\$ 1,81; FARPEN: R\$ 35,05; ISS: R\$ 5,65; TOTAL: R\$ 176,25. PAGOS CONFORME GUIA DO SARE N° 0020882004. SELO DIGITAL: AQE69827-GMYO. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

DATA: 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

AV-008-039471-PUBLICIDADE INTIMAÇÃO DILIGÊNCIA POSITIVA E DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 080573 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2023-1791 - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ATRAVÉS DO OFÍCIO N° 16088/2022 CESAV/BU DE 07/07/2022, FOI INTIMADO O DEVEDOR JOALES CAVALCANTI DE ARAUJO, CONFORME NOTIFICAÇÃO REALIZADA POR ESTE OFÍCIO, RESULTANDO POSITIVA EM 26/12/2022, PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, OBJETO DO R-03, EM GARANTIA QUE GRAVA O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA, NA FORMA DOS ARTIGOS 26 E 26A, DA LEI 9514/97. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DOU FÉ. EMOLUMENTOS: R\$ 112,96; FEPJ: R\$ 20,78; MP: R\$ 1,81; FARPEN: R\$ 35,05; ISS: R\$ 5,65; TOTAL: R\$ 176,25. GUIA SARE N.º 0020882004. SELO ELETRÔNICO: AQE69828-Z879. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

DATA: 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

AV-009-039471-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 080573 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2023-1791 - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA UFPB DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM JOÃO PESSOA/PB EM 07/07/2022, VERIFICA-SE QUE FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV.08 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 19/12/2022 PELA SECRETARIA DAS FINANÇAS, CÓDIGO 38627, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0409703730000002, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 106.931,57 (CENTO E SEIS MIL NOVECIENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.213,69 (TRÊS MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), PAGO EM 21/12/2022, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 6231613489155125590G. DOU FÉ. EMOLUMENTOS: R\$ 534,66 FEPJ: R\$ 98,38; MP: R\$ 8,55; FARPEN: R\$ 75,43; ISS: 26,73; TOTAL: R\$ 743,75; GUIA SARE N.º 0020585008. SELO ELETRÔNICO: AQA30954-C7DK. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constitutiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel,***

independentemente de certificação específica pelo oficial.” Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade

pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: AOT41405-MSQ7
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Santa Rita - PB, 11 de Novembro de
2024

JOSÉ CALEANDRO DA SILVA SALVADOR
ESCREVENTE